



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em _____ de _____ de 19

Publicada no "O VALEPARAIBANO" nº 2637, de 10 de junho de 1964

L E I Nº 1075
de 9 de junho de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, resultantes do plano de arruamento e loteamento do Jardim da Granja, aprovado pela Prefeitura Municipal, a saber:

- a) - JÚPITER, a rua 4, da planta;
- b) - SATURNO, a rua 5, da planta;
- c) - NETUNO, a rua 2, da planta;
- d) - URANO, a rua 3, da planta;
- e) - VENUS, a rua 6, da planta;
- f) - MERCÚRIO, a rua 7, da planta;
- g) - MARTE, a praça entre as ruas Saturno, Mercúrio e Júpiter; e,
- h) - PLUTÃO, a rua 8, da planta;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 9 de junho de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em nove de junho de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulino Blair

Paulino Blair
Diretor